

PRIMEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA Nº 01/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Compartilhada que firmam entre si o Município de Sapucaia do Sul, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3684/2015.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luis Rogério Link, inscrito no CPF sob o nº 408.155.280-00, no exercício de seu mandato eletivo, e pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde, Neio Lúcio Fraga Pereira, inscrito no CPF sob o nº 238.876.720-20, com endereço da Secretaria Municipal Saúde sito na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor Juarez Wolf Verba, inscrito no CPF nº 183.470.880-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Leandro Pires Barcellos, inscrito no CPF nº 736.761.010-49, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA Nº 001/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

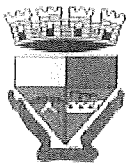
As partes contratantes firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Compartilhada nº 001/2016 para a seguinte finalidade:

a) que a FUNDAÇÃO faça a gestão administrativa e operacional dos serviços e ações realizadas pela Clínica de Saúde da Mulher - CLISAM;

b) que a FUNDAÇÃO preste ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, como medida do Município potencializar o trabalho em rede e promover a qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS, constituindo linhas de cuidado articuladas entre a atenção primária e atenção hospitalar, e objetivando uma melhor promoção da saúde e das políticas públicas desenvolvidas.

Parágrafo primeiro - Os planos operativos da CLISAM e da ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE compõem o Anexo I e II deste termo aditivo, respectivamente, e passam a compor o contrato de gestão compartilhada sob numeração de Anexo V para os serviços da Clínica de Saúde da Mulher - CLISAM e Anexo VI para a Assessoria Técnica de Gestão em Saúde.

Parágrafo segundo - A transferência da gestão dos serviços de saúde da CLISAM para a FUNDAÇÃO se dá através do Decreto nº 4294/2017, consoante no que prevê o §4º da cláusula primeira do contrato de gestão compartilhada nº 001/2016, bem como com o artigo 38 da Lei Municipal nº 3684/2015.



CLÁUSULA SEGUNDA - TERMO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO


As partes firmam o Segundo Termo de Ajustamento Financeiro, anexo a este Segundo Termo Aditivo, para atualização da programação das ações e serviços de saúde constantes nos planos operativos, conforme prevê as cláusulas sétima e oitava do contrato de gestão compartilhada nº 001/2016.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

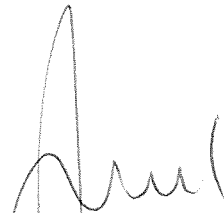
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no contrato original que não conflitem com as cláusulas do presente aditivo.


Por estarem justos e acordados firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul/RS, 13 de Junho de 2017.


Luis Rogério Link,
Prefeito Municipal,
Sapucaia do Sul
MUNICIPIO


Neio Lúcio Pereira,
Secretário Municipal da Saúde,
Sapucaia do Sul
MUNICIPIO


Juarez Wolf Verba,
Diretor-Geral,
Fundação de Saúde Sapucaia do Sul,
FUNDAÇÃO


Leandro Barcellos,
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação de Saúde Sapucaia do Sul,
FUNDAÇÃO

Testemunhas:

Nome: _____

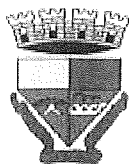
Documento: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Documento: _____

Assinatura: _____



ANEXO I

ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA Nº 001/2016

PLANO OPERATIVO - CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER - CLISAM

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Sapucaia do Sul está localizado na região metropolitana de Porto Alegre, possui uma população estimada de 137 mil habitantes, (Censo IBGE, 2016), tendo como limites geográficos os municípios de São Leopoldo ao norte, Novo Hamburgo a nordeste Gravataí ao leste, Cachoeirinha a sudeste, Esteio ao sul, Nova Santa Rita a oeste e Portão a noroeste.

Sapucaia do Sul conta atualmente com vinte Unidades de Saúde da Família (USF), sendo três com duas equipes de Saúde da Família, totalizando vinte e três equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS), um Ambulatório de Especialidades Municipal, um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i), um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), uma Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM), uma equipe do Programa Melhor em Casa (PAD), uma equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), uma equipe de Apoio à Saúde Mental, um Ambulatório de Infectologia, uma Unidade Pronto Atendimento (UPA) e um Hospital Geral.

A Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM) realiza atendimentos de média complexidade no âmbito da atenção à saúde da mulher, sendo responsável pelo acolhimento das usuárias que acessam o serviço e bem como das demais usuárias referenciadas pelos demais serviços da rede de atenção à saúde do Município.

O perfil demográfico dos municípios residentes em Sapucaia do Sul e os parâmetros técnicos para o planejamento das ações em saúde são elementos que devem determinar a capacidade instalada na CLISAM como verificamos no quadro abaixo.

Perfil Populacional de Sapucaia do Sul

Distribuição	Quant.	%
População Residente ¹	138.933	100%
População feminina em idade fértil ²	45.848	33%
Expectativa de Gestantes²	1.541	
Gestantes de Risco Habitual ²	1.310	
Gestantes de Alto risco ²	231	
Mulheres acima de 50 anos ³	16.596	12%

1 Fonte: IBGE – Censo 2010 estimativa para 2016

2 Parâmetros Populacionais da Rede de Atenção Materno-Infantil em "Critérios e Parâmetros para Planejamento das Ações em Saúde", 2015

3 Projeção proporcional de 6% equivalente ao percentual estimado pelo Censo 2010 para 2016



Parâmetros para Planejamento da Atenção às Gestantes
ALTO RISCO
231 gestantes (AR) /ano

Consultas	Qt/ano	Qt/ano acrescidos de 20%
Consulta médica pré-natal (a)	1.386	1663
Consulta enfermagem pré-natal (b)	2772	3326
Consulta psicossocial (c)	462	554
Exames complementares	Qt/ano	Qt/ano
Laboratório (d)	5035	6042
Ecografia com Doppler obstétrico (1 eco/gestante)	231	277
Ecografia obstétrica (2 eco/gestante)	462	554
Tocardiografia (1 exame/gestante)	231	277
ECG (30% gestantes AR)	69	83

Fonte: Revisão da Portaria 1.101/2002/MS "Critérios e Parâmetros para Planejamento das Ações em Saúde", 2015

(a) 5 consultas/gestante AR + 1 consultas/gestante referenciada AB

(b) 3 consultas/gestante AR

(c) 2 atendimentos psicossocial

(d) Quantidade de exames laboratoriais considerando protocolo da SMS e Parâmetros da Portaria 1.101/2002/MS

2 PLANO OPERATIVO

O presente Plano Operativo tem por objetivo definir metas e ações para organização e funcionamento da CLISAM, em regime de gestão compartilhada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul (FSSS).

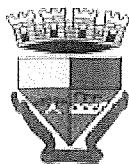
A CLISAM tem como missão **melhorar a qualidade de vida de mulheres**, oferecendo cuidado multiprofissional e interdisciplinar com recursos adequados às usuárias do SUS referenciadas pela rede de Atenção Básica do município. A definição das ações de cuidado na CLISAM será norteada pelas diretrizes e princípios do SUS, enfatizando os protocolos e as diretrizes terapêuticas contidas na Política de Saúde da Mulher e demais programas e estratégias que contemplam esta temática. O acesso será estruturado atendendo aos princípios da **integralidade e equidade**.

São eixos de atenção à saúde na CLISAM:

- Atendimento às mulheres no período gestacional: gestantes de alto risco ou que necessitem de avaliação especializada, referenciadas pela Rede de Atenção à Saúde do município;
- Atendimento às mulheres com patologias relacionadas ao sistema feminino: ginecologia e mastologia;
- Planejamento familiar com ênfase nos métodos definitivos, ofertados ou não em demais serviços do município, tais como laqueadura, vasectomia e colocação de dispositivo intra-uterino (DIU).

São objetivos da CLISAM:

- Reduzir a morbimortalidade associada às doenças das mulheres agilizando o acesso aos recursos necessários para prevenção e tratamento de doenças, incluindo o encaminhamento em casos de outras especialidades;
- Reduzir a mortalidade materna e neonatal proporcionando o cuidado à gestante de alto risco, conforme preconizado pela Rede Cegonha e demais programas;
- Subsidiar a elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviço que contribuam para a avaliação e planejamento das ações na área de saúde da mulher;



- Ser campo de estágio para a realização de atividades de formação e educação permanente em saúde voltada para o SUS.

2.1 ESTRUTURA E CAPACIDADE INSTALADA

CLISAM: Rua José de Alencar, s/n. Bairro Piratini	
Área de intervenção (m ²)	235,57
Sala de acolhimento	01
Sala de Vacina	01
Sala de Ecografia	01
Consultórios	04
Salas de administração e apoio	04
Laboratório*	Terceirizado
Ecografia	Própria
Mamografia	*transferência para CLISAM 2º semestre/2017

A CLISAM funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sem fechar ao meio-dia, podendo sofrer ajustes de horário de acordo com a necessidade, sendo previamente pactuado entre a SMS e a FSSS.

Para execução das atividades propostas, a CLISAM contará com a seguinte equipe:

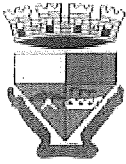
Quadro necessário	Jornada mensal	Jornada semanal	Qtd	Vínculo
Assistente administrativo	100h	20h	1	SMS
	150h	30h	1	
	200h	40h	2	
Auxiliar de enfermagem	180h	36h	3	SMS
	180h	36h	2	FSSS ¹
	200h	40h	1	SMS
Auxiliar de segurança	200h	40h	1	FSSS
Auxiliar de serviços gerais	200h	40h	1	Terceirizada pela SMS
Chefe de Setor	AD	AD	1	FSSS
Enfermeira	180h	36h	1	SMS
Médico ginecologista ²	100h	20h	1	SMS
Médico ginecologista cirurgião (gineco/masto) ³	30h	5h	1	FSSS
Médico gineco-obstetra (+colposcopia) ⁴	60h	12h	2	FSSS
Médico ginecologista Intervencionista ³	60h	12h	1	FSSS
Médico ecografista	100h	20h	1	SMS
Nutricionista ³	60h	12h	1	FSSS
TOTAL			21	

1 Por pedido da SMS de suspensão da cedência de servidores da autarquia com perfil para atuação na área

2 Médico da SMS responsável pelo atendimento de ginecologia geral

3 Profissional da FSSS, já incluso no custo do contrato do Ambulatório de Especialidades, que terá parte da jornada contratada deslocada para CLISAM

4 Profissional da FSSS que, através do processo de mobilidade, fará ampliação de sua jornada contratada para CLISAM



A responsabilidade técnica médica e de enfermagem será exercida por profissional integrante do quadro.

2.2 ATRIBUIÇÕES

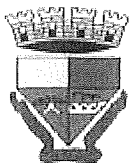
A responsabilidade pela execução das metas qualitativas e quantitativas contidas neste instrumento, bem como pela execução orçamentária será compartilhada entre a Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul – FSSS e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme detalhamento das atribuições.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Coordenar a definição e implantação das políticas públicas relacionadas à Saúde da Mulher no município de Sapucaia do Sul;
- Nomear a “Grupo de Trabalho da Saúde da Mulher” – com a representação de cada nível de atenção (atenção básica, atenção secundária e atenção hospitalar) e com assento garantido à representação do Conselho Municipal de Saúde;
- Fazer a interlocução com as diferentes esferas governamentais, visando à disponibilidade de consultas e procedimentos de maior complexidade, não realizadas pelo município, através das referências regionais vigentes, conforme pactuação junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde;
- Definir a participação da CLISAM nos programas de formação e educação permanente em saúde;
- Realizar a manutenção predial, preventiva e corretiva da Unidade, incluindo serviços periódicos e/ou continuados tais como: adequações e reparos na rede lógica, elétrica e hidráulica, desratização e desinsetização, limpeza de caixas d’água e coleta de lixo;
- Disponibilizar assistente social e psicólogo da rede do município, conforme fluxo a ser estabelecido com a FSSS, para ações de planejamento familiar, educação em saúde e condições de vulnerabilidade e violência contra a mulher a serem realizadas na CLISAM;
- Responsabilizar-se pela cedência dos seis computadores e demais equipamentos de informática necessários para as atividades na Unidade e pela manutenção (hardwares);
- Disponibilizar aos profissionais da CLISAM acesso de consulta às informações das usuárias constantes no sistema informatizado utilizado pelos demais serviços de saúde do município;
- Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de energia elétrica, água, telefonia, internet, empresa de monitoramento;
- Garantir a reposição dos servidores, previstos no quadro de pessoal do item 2.1 como de responsabilidade da SMS, quando nos casos de transferência de serviço, aposentadoria, desligamentos, etc.
- Disponibilizar apoio diagnóstico para todas as usuárias em acompanhamento na CLISAM, conforme protocolo e diretrizes terapêuticas e de acordo com a disponibilidade da Regulação seguindo as pactuações Federal e Estadual;
- Garantir a viabilidade financeira deste Plano Operativo através de repasse mensal à Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul do valor correspondente às rubricas detalhadas no Termo de Ajustamento Financeiro, mediante apresentação e aprovação do relatório de gestão contemplando os dados financeiros, de produção assistencial e a análise das metas pactuadas neste instrumento.

DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL

- Participar da definição e implantação das políticas públicas relacionadas à Saúde da Mulher no município de Sapucaia do Sul;
- Garantir a participação na “Câmara Técnica de Saúde da Mulher” dos representantes que atuam nos níveis de atenção sob sua responsabilidade;
- Responsabilizar-se pela execução das metas qualitativas e quantitativas deste contrato, reportando eventuais dificuldades ou necessidades de ajustes ao Grupo de Trabalho de Saúde da Mulher;

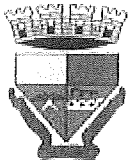


- Acolher de forma humanizada todas as usuárias e familiares, encaminhados para atendimento pelas unidades integrantes da rede, conforme protocolo de classificação de risco e fluxo de referência validado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Realizar consulta médica especializada (gineco-obstetrícia) e de equipe multiprofissional em regime eletivo conforme protocolo;
- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem às usuárias em atendimento na Unidade ou referenciadas pela Rede;
- Responsabilizar-se pela manutenção de softwares de tecnologia da informação utilizados na Unidade;
- Disponibilizar exames de imagem (Eletrocardiograma e mamografia), conforme protocolo e diretrizes terapêuticas para as usuárias em atendimento no CLISAM bem como aquelas referenciadas pela Rede;
- Estabelecer mecanismos de gestão e acompanhamento dos resultados físicos e financeiros, com elaboração de relatórios de ações em saúde na CLISAM (consultas, avaliações, exames e procedimentos) sejam executadas conforme protocolo, com racionalização
- Participar dos programas de formação e educação permanente em saúde do município;
- Garantir retaguarda no Hospital Municipal Getúlio Vargas para a continuidade e desfecho das pacientes obstétricas e também das patologias cirúrgicas de média complexidade;
- Contra-referenciar usuárias, que estão no serviço equivocadamente, para atenção básica, para seguimento do atendimento de patologias de baixa complexidade, definida através dos protocolos.

2.2 METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas descrevem ações em saúde e o modelo assistencial do atendimento do Centro de Saúde da Mulher (CLISAM) a fim de proporcionarem a qualificação e eficiência do cuidado. Elas estão descritas dentro dos eixos da atenção em saúde e detalhadas com o prazo e indicadores.

EIXOS	AÇÃO	META	QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTIT.	PRAZO	INDICADOR
Gestão em Saúde	1. Organizar a infraestrutura	Implantar rotinas de abastecimento e organização de estoques de insumos e de outras necessidades estruturais sob responsabilidade da FSSS	10 pontos	Primeiro trimestre	Demonstrativo financeiro
	2. Realizar a Gestão de Pessoas	Supervisionar as atividades/ efetividade dos trabalhadores vinculados a SMS realizar a gestão integral dos trabalhadores de vínculo com a FSSS	10 pontos	Contínuo	---
	3. Participar da Comissão de Acompanhamento do Contrato	Elaborar relatório de gestão apresentando indicadores assistenciais e a execução das metas qualitativas e quantitativas contratadas.	05 pontos	Trimestral nos primeiros 4 meses, sendo mensal posteriormente	Relatório de Gestão e Ata
		Elaborar relatório financeiro apresentando receitas e despesas	05 pontos	Mensal	Relatório Financeiro e Ata
Ensino e Formação em Saúde	4. Promover Educação permanente	Elaborar e executar Programa de Educação Permanente da CLISAM com base nas necessidades de atualização e desenvolvimento dos trabalhadores	10 pontos	Mensal	Relatório
		Participar dos programas de formação e educação em saúde do município, oferecendo campo de estágio e de prática em sua área de expertise	10 pontos	Contínuo	Lista de Presença



Políticas Prioritárias do SUS	5. Realizar Acolhimento	Implantar o acolhimento de todas as usuárias em consonância com a Política de Humanização do SUS e protocolo de classificação de Risco	10 pontos	Contínuo	Fluxo da Regulação
	6. Atuar em Integração com a Rede	Participar do "Grupo de Trabalho de Saúde da Mulher", fornecendo informações que possam subsidiar ajustes e adequações de fluxo/acesso	10 pontos	Mensal	Ata e lista de presença
	7. Realizar Pesquisa de Satisfação	Realizar pesquisa de satisfação dos usuários sobre o atendimento prestado pela CLISAM	10 pontos	Bimensal	Relatório
Atenção à Saúde	8. Monitorar o Perfil dos Usuários	Implantar PEP (prontuário eletrônico do paciente) e sistema de monitoramento do perfil epidemiológico integrando as informações às soluções tecnológicas em uso na Rede ¹	10 pontos	Primeiro Trimestre	Relatório de Gestão
	9. Estabelecer rotinas da Unidade	Implantar e monitorar os protocolos e rotinas de atendimento da Unidade	10 pontos	Contínuo	POP

¹ A disponibilização das informações contidas no prontuário eletrônico utilizado pela FSSS na CLISAM será possível quando toda a rede estiver interligada através da rede de fibra óptica da Prefeitura e da contratação do módulo de consulta (visualização) do prontuário eletrônico do paciente – SIGH.

2.3 METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas descrevem o volume de atendimentos mensais estimados conforme o perfil demográfico de Sapucaia do Sul e os parâmetros publicados pelo Ministério da Saúde no de 2015.

Ações	Atendimentos por hora	Quantidade mensal estimada
Consulta obstétrica	3/hora	133
Consulta ginecológica cirúrgica	4/hora	90
Consulta ginecológica clínica + colposcopia	3/hora	155
Consulta de enfermagem	Acolhimento e orientação	378
Atendimento de Nutricionista	3/hora	80
Ecografia mamária + punção ¹	4/hora	200
Ecografia ginecológica / obstétrica ¹	4/hora	320
Tococardiografia	X	20
EKG	X	06

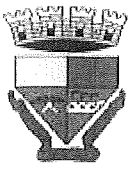
¹ Exames disponibilizados para todas as usuárias em atendimento e usuárias referenciadas pela Rede conforme protocolo

Os atendimentos psicossociais sugeridos nos protocolos de atendimento às pacientes atendidas na Clisam e previstos nos parâmetros de planejamentos devem ser incluídos nas atividades conforme a disponibilização de assistente social e psicóloga pela SMS.

2.4 QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

De 90 a 100 pontos	METAS ATINGIDAS PLENAMENTE
De 80 a 90 pontos	METAS ATINGIDAS SATISFATORIAMENTE
De 70 a 80 pontos	METAS ATINGIDAS REGULAMENTENTE
Abaixo de 70 pontos	METAS NÃO ATINGIDAS

a) Caso as metas não sejam atingidas em 70 pontos das qualitativas e 70% das quantitativas, o termo aditivo deverá ser revisto, cabendo a repactuação das metas, conforme acordo entre as partes.



3. DESCRIÇÃO DO CARGO

CHEFE DA CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA OU LIVRE CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO

CONDIÇÃO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE

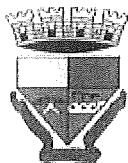
JORNADA DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

QUANTIDADE: 01

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC-5 ou FG-6

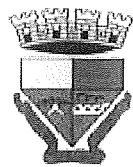
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Realizar a gestão da Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM) do município de Sapucaia do Sul; promover integração em rede nos diferentes níveis de atenção à saúde da mulher do município em consonância com as políticas públicas do município e da FSSS; manter as atividades coordenadas conforme diretrizes das Linhas de Cuidado Mãe-Bebe, em conjunto com a Coordenação da LC no hospital e SMS; definir e fazer cumprir normas e rotinas relacionadas a CLISAM; responsabilizar-se pelo planejamento e execução das escalas de trabalho, folgas, férias e licenças de todos os profissionais lotados no serviço; acompanhar a execução das escalas planejadas realizando adequações necessárias; revisar e validar a efetividade dos funcionários do setor conforme escalas de trabalho; propor e promover cursos e capacitações aos profissionais que atuam no serviço; orientar o controle de fluxo de usuários e acompanhantes, mantendo a disciplina nas dependências; produzir e monitorar indicadores assistenciais e de gestão relativos ao serviço; acompanhar os resultados do serviço bem como o alcance das metas do contrato de gestão; utilizar os indicadores assistenciais como parâmetro de adequação dos processos e fluxos internos bem como organização das equipes assistenciais; auxiliar na discussão sobre incorporações tecnológicas; supervisionar a execução de reparos na infraestrutura e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da área; zelar pelo patrimônio público; fazer cumprir as orientações de limpeza e higienização segundo as normas e rotinas do controle de infecção da vigilância sanitária; descrever e encaminhar termos de referência e projetos básicos para aquisição de bens e serviços relacionados ao serviço; responsabilizar-se execução dos processos de gestão de pessoas (admissão, renovação, encerramento de contratos, avaliação de desenvolvimento) de empregados da FSSS lotados na CLISAM e acompanhar tais processos dos servidores da SMS dando os encaminhamentos necessários; fiscalizar a execução de contratos do serviço; realizar demais atividades de gestão relacionadas a CLISAM que lhe forem delegadas.



4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	ORÇAMENTO MENSAL	ORÇAMENTO ANUAL
GRUPO I: PESSOAL - CLT	31.049,08	372.588,95
RENDIMENTOS	20.194,58	242.334,96
ENCARGOS	1.817,51	21.810,15
FGTS	1.615,57	19.386,80
PIS	201,95	2.423,35
PROVISÕES	9.036,99	108.443,84
13º Salário	1.682,88	20.194,58
1/3 férias	560,96	6.731,53
Rescisões	2.658,95	31.907,44
FGTS sobre Provisões	392,22	4.706,68
PIS sobre Provisões	49,03	588,34
Dissídio 2017	3.692,94	44.315,28
GRUPO II: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	-
GRUPO III: SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA	5.316,00	63.792,00
LOCAÇÃO SOFTWARES	1.296,00	15.552,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	250,00	3.000,00
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	250,00	3.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS	3.320,00	39.840,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO HOSPITALARES	-	-
MAT. PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO HOSPITALARES	-	-
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	3.320,00	39.840,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	-	-
SERVIÇO DE SELEÇÃO, TREINAMENTO, VT E OUTROS RELACIONADOS A PESSOAL	200,00	2.400,00
SERVIÇO DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	-	-
EXAMES PROFISSIONAIS OBRIGATÓRIOS	-	-
DESPESAS RELACIONADAS A EVENTOS COM FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES	-	-
TREINAMENTO E CURSOS	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PPRA	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PCMSO	-	-
VALE TRANSPORTE	200,00	2.400,00
SERVIÇO DE ANÁLISE DA ÁGUA	-	-
SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS	-	-
EPI'S E UNIFORMES	250,00	3.000,00
GRUPO IV: MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00	87.600,00
MATERIAL COPA E COZINHA	300,00	3.600,00
MATERIAL EXPEDIENTE	400,00	4.800,00
MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES)	600,00	7.200,00
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	4.000,00	48.000,00
MATERIAL HOSPITALAR - BENS DURÁVEIS	1.000,00	12.000,00
MAT. LABORATÓRIO- MAT. CONSUMO	-	-
MATERIAL HOSPITALAR - MATERIAL CONSUMO	3.000,00	36.000,00
MAT. RADIOLOGIA - MAT. CONSUMO	-	-
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	1.000,00	12.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	12.000,00
GRUPO V: FUNDO DE RESERVA	1.552,45	18.629,45
GRUPO VI: RATEIO ADMINISTRATIVO	8.980,10	107.761,20
TOTAL	54.197,63	650.371,60



4.1 GRUPO I: PESSOAL - CLT

O quadro abaixo demonstra o custo de cada profissional que deverá ser contratado pela FSSS conforme descrito no quadro de pessoal do item 2.1.

Cargos	Jornada mensal	Jornada semanal	Qtd	Salário base	Insalub.	TOTAL
Auxiliar de segurança	200	40	1	1.415,26	187,40	1.602,66
Chefe de setor - CC5/FG-4	AD	AD	1	6.888,94	187,40	7.076,34
Médico gineco-obstetra	60	12	2	4.070,39	187,40	8.515,58
Responsabilidade técnica médica	AD	AD	1	3.000,00	-	3.000,00
TOTAL MENSAL						20.194,58

4.2 GRUPO II: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Não há previsão de contratação de profissionais autônomos por parte da FSSS para esse serviço.

4.3 GRUPO III: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Neste grupo encontra-se os custos relacionados com o Sistema Integrado de Gestão Hospitalar no qual o prontuário eletrônico do paciente, agenda e interfaceamento com os resultados laboratoriais ocorrem, assim como contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos que se encontram alocados na unidade (ecógrafo e futuramente o mamógrafo) além dos custos relacionados com os uniformes utilizados pelos trabalhadores e outros equipamentos para proteção individual e coletiva.

4.4 GRUPO IV: MATERIAL DE CONSUMO

Os materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais da unidade estão subdivididos no grupo IV em material de copa e cozinha (descartáveis), material de expediente (insumos para registros e armazenamentos de documentos e materiais), farmacológico e materiais médicos (soluções, materiais e medicamentos necessários para as atividades assistenciais como gaze, espéculos, seringas, anti-hipertensivos, soros).

4.5 GRUPO V: FUNDO DE RESERVA

O fundo de reserva, orçado no valor de 5% sobre o custo de pessoal, é uma provisão que considera a série histórica dos valores despendidos pela FSSS em ações trabalhistas e cíveis.

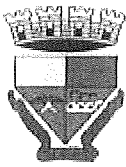
4.6 GRUPO VI: RATEIO ADMINISTRATIVO

A Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul é uma Fundação Pública de Direito Privado, legalmente instituída pelo Município de Sapucaia do Sul com base na autorização legislativa emanada da Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015.

O art. 2º do referido Diploma Legal define a FSSS como entidade jurídica sem fins lucrativos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, integrando a administração indireta do Município de Sapucaia do Sul, possuindo autorização para articular-se com outros Municípios e com o Estado do Rio Grande do Sul para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, mediante a assinatura de contrato, acordo ou demais ajustes congêneres, conforme também disposto em Lei, no seu art. 7º, § 1º.

Sua administração financeira deve gerar resultados positivos, oriundos das atividades por ela desenvolvidas, valores esses que, consolidados contabilmente, devem ser reinvestidos na atividade-fim da instituição.

Os marcos contratuais do desenvolvimento das atividades da FSSS são os contratos de gestão compartilhada, firmados com os Municípios, Estado, União e outros eventuais contratantes do setor público. Tais contratos, pelo que antes foi referido, não podem propiciar cláusula de remuneração à FSSS.



na acepção da palavra. Todavia, a FSSS possui administração centralizada através de suas Unidades Estratégicas de Gestão: Gestão Pessoas, Logística, Financeira, Tecnologia da Informação, Engenharia, Controladoria, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação e Assessoria Técnica cujas atividades são direcionadas ao cumprimento dos contratos em todas as Unidades Assistenciais nos vários municípios onde atua. Seria inviável, como de fato é, a manutenção dessas equipes em cada unidade, pois afetaria a centralização do controle, bem como oneraria cada contrato de gestão, sem contar o fato de que, a cada contrato findo, seriam demitidos trabalhadores, com ônus sociais por um lado, e ônus financeiros pelas rescisões, à FSSS, e, em decorrência, aos contratantes.

A manutenção dessa estrutura, por certo, tem um custo direto, mas incide, indiretamente em outras vantagens usufruídas pelos contratantes. O sistema de compras centralizado, por exemplo, permite a aquisição de insumos, em escala, por preços mais acessíveis. Na tecnologia de informação também há otimização, uma vez que, os sistemas de pessoal e de registro contábil centralizados garantem uma redução ao contrato de gestão. Se essa é a lógica da administração centralizada, o custeio dessa estrutura deve ser compartilhado pelos seus usuários, no caso, os contratantes.

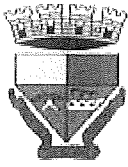
Os critérios estabelecidos para contabilização dos rateios são os seguintes:

Hospitais de Médio Porte – Acima de 100 leitos – 25%

Hospitais de Médio Porte – Até 100 leitos – 15%

Hospitais de Pequeno Porte e UPAs tipo II e III – 10%

SAMU, UPA tipo I e demais – 5%



ANEXO II

ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA Nº 001/2016

PLANO OPERATIVO – ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Sistema Único de Saúde - SUS foi idealizado por diversas pessoas de diferentes regiões do país, que ou tinham conhecimento técnico sobre saúde ou conhecimento das políticas públicas ou ambos e almejavam mudanças para o sistema até então constituído e que privilegiava somente uma parcela da população brasileira.

A legislação, as portarias, normativas e regulamentações que compõem o Sistema Único de Saúde - SUS foram amplamente discutidas e debatidas por mais de 25 anos, com a participação dos diferentes entes que compõem a gestão do SUS, ou seja, os secretários, os técnicos, os profissionais de saúde, os usuários, os representantes da sociedade civil, entre outros, até que em 1990 foi promulgada a Lei 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde - SUS.

O Sistema Único de Saúde propiciou mudanças na relação Estado-Sociedade, operando a partir de princípios e diretrizes, como a descentralização da gestão, participação popular e controle social em todos os níveis de gestão do sistema¹.

A Política Nacional de Humanização foi a primeira área do Ministério da Saúde a adotar os termos cogestão e apoio em suas formulações, apresentando os seguintes princípios²:

- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a coletividade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

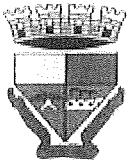
Acredita-se que os saberes e interesses dos trabalhadores, colaboradores e usuários pressupõe a inserção dos sujeitos incorporando suas diferentes experiências, anseios e interesses. Tal conjuntura possibilita a construção de espaços coletivos, onde ocorrem trocas e aprendizagens contínuas e permanentes, criando um processo integrado de práticas e saberes que auxiliam o processo de gestão.

O Assessor Técnico de Gestão em Saúde é o profissional que instigará e provocará os gestores, trabalhadores e usuários a vivenciarem novas práticas de gestão em saúde, ou seja, tendo uma visão diferenciada dos processos que estão ocorrendo, sendo além de um observador, um "disparador" de novas ideias e, principalmente, formas de articulação entre os diferentes atores participantes da saúde do Município.

Diante do crescimento significativo dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria de Saúde de Sapucaia do Sul e do quantitativo de profissionais de saúde que atuam nos diferentes serviços que compõem a rede de saúde do município faz-se necessário o incremento de novos profissionais para

¹Ministério da Saúde. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4a ed. Brasília (DF): MS; 2008.

²Ministério da Saúde. HumanizaSUS: construindo a Política Nacional de Humanização [relatório]. Brasília (DF): MS; 2004.



auxiliar na gestão e na operacionalização das ações de saúde dos serviços. Dentro deste contexto, urge a necessidade na gestão de profissionais com conhecimento e capacidade técnica especializada em saúde pública para acompanhar e auxiliar nestes processos, sendo esta uma atividade desenvolvida pelo técnico de gestão em saúde, em parceria com os outros profissionais de saúde do município.

Outro ponto relevante para o bom desempenho dos serviços e conseqüentemente a melhoria nos indicadores de saúde do município é o fato destes técnicos de gestão serem profissionais não vinculados diretamente aos serviços, ou seja, terem um "olhar externo", o que permite a eles compreender melhor as peculiaridades de cada microrregião do município, optando e sugerindo por modalidades de gestão que atendam as reais necessidades daquele serviço ou região de saúde.

2 OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Desde o início da construção do SUS está colocado o desafio de trabalhar em redes integradas de saúde. A Rede de Atenção à Saúde, composta de forma organizada e hierarquizada e considerando todos os entes envolvidos no cuidado em saúde, é fundamental para garantir acesso universal dos cidadãos aos serviços e ações de saúde, de acordo com suas necessidades, bem como para oferecer atenção integral.

A presente proposta traz como objetivo principal instituir a Assessoria Técnica de Gestão em Saúde como forma de potencializar o trabalho em rede e promover a qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS, constituindo linhas de cuidado articuladas entre os diferentes níveis de atenção a saúde e propiciando melhor promoção da saúde e das políticas públicas desenvolvidas.

Os Assessores Técnicos de Gestão em Saúde serão contratados através do contrato de gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul tornando-os responsáveis pela mediação, pela negociação, pelo manejo e pela aplicação de ferramentas e instrumentos de gestão, como o planejamento, a avaliação e o monitoramento.

3 OBJETO

A proposta de contrato de gestão compartilhada tem como objeto a contratação de 12 (doze) Assessores e 01 (um) coordenador da Assessoria Técnica de Gestão em Saúde que preencham os requisitos e as atribuições específicas descritas a seguir.

CARGO: COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA OU LIVRE CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO

CONDIÇÃO DE PROVIMENTO: Nível superior completo; registro no respectivo conselho profissional do Estado e formação em Saúde (Residência, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

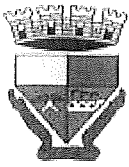
JORNADA DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

QUANTIDADE: 01

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC-8 ou FG-9

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Organizar a assistência em Atenção Básica no município de Sapucaia do Sul; coordenar e elaborar o mapeamento e a definição de áreas prioritárias para implantação da Estratégia Saúde da Família; supervisionar e gerenciar o trabalho da Assessoria Técnica de Gestão em Saúde; Fazer o controle de desempenho e efetividade dos assessores durante o exercício de suas atividades, encaminhando ateste mensal à Unidade de Gestão de Pessoas da FSSS para fins de efetivo pagamento; desenvolver projetos que qualifiquem a Atenção Básica; estimular a captação de recursos para ampliação e qualificação da Atenção Básica; planejar a distritalização do município, segundo critérios geográficos e epidemiológicos; supervisionar o trabalho das gerências distritais; representar a FSSS em encontros, reuniões e eventos relacionados à atenção à saúde no município; contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços da rede, em sua forma assistencial e administrativa; planejar e executar capacitações, seminários cursos, entre outros, visando promover Educação Permanente; contribuir para a organização do fluxo de referência e contrarreferência entre os serviços em todos os níveis de atenção; executar avaliação e supervisão técnica de servidores lotados em unidades sob sua responsabilidade



encaminhando situações adversas identificadas; observar atualização cadastral de servidores lotados nas unidades sob sua responsabilidade técnica junto aos respectivos órgãos de fiscalização do exercício profissional; acompanhar processos de seleção do quadro de servidores da rede; contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução; emitir parecer técnico referente à estrutura física, quadro de pessoal e condutas técnicas mediante protocolo elaborado em conjunto com os demais profissionais da equipe multiprofissional para fins de melhoria no serviço de saúde; encaminhar situações passíveis de penalidades, conforme previsão no Estatuto dos Servidores Público do Municipal, quando em desacordo com o regimento da instituição e os preceitos éticos e legais da profissão; participar da elaboração e monitoramento da execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão, Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde e da Diretoria Executiva da FSSS; colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população; coordenar reuniões; participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo os serviços de saúde; participar do Conselho Municipal de Saúde do Município, quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados; elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde; colaborar com as demais coordenações da Estratégia Saúde da Família no desenvolvimento das ações de saúde; contribuir para a implementação de diretrizes e protocolos em todos os níveis de atenção à saúde; oferecer apoio para os profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no sentido de garantir e ampliar a abrangência e o escopo de ação da rede de Atenção Primária, aumentando a resolutividade e integralidade do cuidado; e executar demais atribuições competentes à função que lhe sejam delegadas.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA OU LIVRE CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO

CONDIÇÃO DE PROVIMENTO: Nível superior completo na área da saúde; registro no respectivo conselho profissional do Estado e formação em Saúde (Residência, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

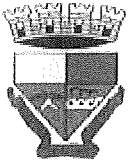
JORNADA DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

QUANTIDADE: 08

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC-7 ou FG-8

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Realizar atividades de integração entre a Secretaria Municipal de Saúde e FSSS; contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços de saúde da rede; participar do planejamento e execução de capacitações, seminários e cursos, entre outros, visando à promoção da educação permanente em saúde; contribuir para a organização do fluxo de referência e contrarreferência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores; executar a supervisão técnica e contribuir na avaliação dos servidores lotados nas unidades sob sua responsabilidade técnica; contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução; contribuir na elaboração e monitoramento da execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão e Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população; coordenar reuniões, realizar o registro e monitorar as ações entre as equipes assistenciais e a gestão da saúde; participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outros setores, objetivando garantir a intersetorialidade e integralidade do cuidado em Sapucaia do Sul; participar do Conselho Municipal de Saúde do Município, quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; contribuir com a elaboração das Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados; contribuir na elaboração metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação das



ações de saúde; contribuir na elaboração de relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde e da Diretoria Executiva da FSSS; contribuir na consolidação e análise dos dados de interesse das Equipes de Saúde e do Gestor Municipal de Saúde, disponíveis nos Sistemas de Informação em Saúde, divulgando os resultados; contribuir na elaboração, execução, gerenciamento e avaliação, segundo legislação e normativas do Ministério da Saúde, programas nas áreas de saúde, especialmente: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto e Saúde do Trabalhador; contribuir na elaboração de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde; garantir integração das ações típicas de apoio matricial à gestão nos níveis primário e especializado e às equipes assistenciais da rede pública de Sapucaia do Sul; oferecer suporte aos serviços especializados, no sentido de garantir o trabalho em rede de atenção à saúde integrada, oportuna e resolutiva; contribuir na implementação e o gerenciamento dos programas de saúde, linhas de cuidado, Protocolos Assistenciais e outras diretrizes da Atenção em Saúde; contribuir no gerenciamento de recursos humanos, infraestrutura e insumos para garantir o cuidado qualificado e resolutivo; participar da preceptoria e supervisão de processos educacionais estruturados desenvolvidos em serviço, como residências e estágios; e executar demais atribuições competentes à função que lhe sejam delegadas.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE COM FOCO NO SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA OU LIVRE CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO

CONDIÇÃO DE PROVIMENTO: Nível superior completo; registro no respectivo conselho profissional do Estado e formação em Saúde (Residência, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

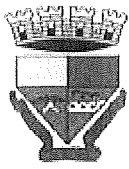
JORNADA DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

QUANTIDADE: 01

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC-7 ou FG-8

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Realizar atividades de integração entre a Secretaria Municipal de Saúde e FSSS; contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços de saúde da rede; participar do planejamento e execução de capacitações, seminários e cursos, entre outros, visando à promoção da educação permanente em saúde; contribuir para a organização do fluxo de referência e contrarreferência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores; executar a supervisão técnica e contribuir na avaliação dos servidores lotados nas unidades sob sua responsabilidade técnica; contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução; contribuir na elaboração e monitoramento da execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão e Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população; coordenar reuniões, realizar o registro e monitorar as ações entre as equipes assistenciais e a gestão da saúde; participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outros setores, objetivando garantir a intersetorialidade e integralidade do cuidado em Sapucaia do Sul; participar do Conselho Municipal de Saúde do Município, quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; contribuir com a elaboração das Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados; contribuir na elaboração metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação das ações de saúde; contribuir na elaboração de relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde e da Diretoria Executiva da FSSS; contribuir na consolidação e análise dos dados de interesse das Equipes de Saúde e do Gestor Municipal de Saúde, disponíveis nos Sistemas de Informação em Saúde, divulgando os resultados; contribuir na elaboração, execução, gerenciamento e avaliação, segundo legislação e normativas do Ministério da Saúde, programas nas áreas de saúde, especialmente: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto e Saúde do Trabalhador; contribuir na elaboração de



metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde; garantir integração das ações típicas de apoio matricial à gestão nos níveis primário e especializado e às equipes assistenciais da rede pública de Sapucaia do Sul; oferecer suporte aos serviços especializados, no sentido de garantir o trabalho em rede de atenção à saúde integrada, oportuna e resolutiva; contribuir na implementação e o gerenciamento dos programas de saúde, linhas de cuidado, Protocolos Assistenciais e outras diretrizes da Atenção em Saúde; contribuir no gerenciamento de recursos humanos, infraestrutura e insumos para garantir o cuidado qualificado e resolutivo; participar da preceptoria e supervisão de processos educacionais estruturados desenvolvidos em serviço, como residências e estágios; e executar demais atribuições competentes à função que lhe sejam delegadas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Contribuir com suporte técnico aos serviços da rede e no estabelecimento de fluxos de encaminhamento; realizar ações de aproximação dos serviços com os níveis de maior complexidade disponíveis no município; acompanhar e alimentar os sistemas de regulação de consultas e exames especializados tanto em nível regional quanto estadual.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE COM FOCO NO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA OU LIVRE CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO

CONDIÇÃO DE PROVIMENTO: Nível superior completo; registro no respectivo conselho profissional do Estado e formação em Saúde ou Educação (Residência, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

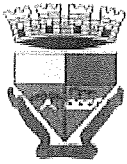
JORNADA DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

QUANTIDADE: 01

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC-7 ou FG-8

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Realizar atividades de integração entre a Secretaria Municipal de Saúde e FSSS; contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços de saúde da rede; participar do planejamento e execução de capacitações, seminários e cursos, entre outros, visando à promoção da educação permanente em saúde; contribuir para a organização do fluxo de referência e contrarreferência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores; executar a supervisão técnica e contribuir na avaliação dos servidores lotados nas unidades sob sua responsabilidade técnica; contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução; contribuir na elaboração e monitoramento da execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão e Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população; coordenar reuniões, realizar o registro e monitorar as ações entre as equipes assistenciais e a gestão da saúde; participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outros setores, objetivando garantir a intersetorialidade e integralidade do cuidado em Sapucaia do Sul; participar do Conselho Municipal de Saúde do Município, quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; contribuir com a elaboração das Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados; contribuir na elaboração metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação das ações de saúde; contribuir na elaboração de relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde e da Diretoria Executiva da FSSS; contribuir na consolidação e análise dos dados de interesse das Equipes de Saúde e do Gestor Municipal de Saúde, disponíveis nos Sistemas de Informação em Saúde, divulgando os resultados; contribuir na elaboração, execução, gerenciamento e avaliação, segundo legislação e normativas do Ministério da Saúde, programas nas áreas de saúde, especialmente: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto e Saúde do Trabalhador; contribuir na elaboração de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas



de Saúde; garantir integração das ações típicas de apoio matricial à gestão nos níveis primário e especializado e às equipes assistenciais da rede pública de Sapucaia do Sul; oferecer suporte aos serviços especializados, no sentido de garantir o trabalho em rede de atenção à saúde integrada, oportuna e resolutiva; contribuir na implementação e o gerenciamento dos programas de saúde, linhas de cuidado, Protocolos Assistenciais e outras diretrizes da Atenção em Saúde; contribuir no gerenciamento de recursos humanos, infraestrutura e insumos para garantir o cuidado qualificado e resolutivo; participar da preceptoria e supervisão de processos educacionais estruturados desenvolvidos em serviço, como residências e estágios; e executar demais atribuições competentes à função que lhe sejam delegadas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Contribuir com a implementação da política de Educação Permanente no Município, no sentido de garantir mudanças no cotidiano dos serviços de saúde para garantir a prática do cuidado mais qualificado, resolutivo e integral dos usuários, ampliando a capacidade dos trabalhadores de atuar e combinando as demandas do trabalho em saúde com as diretrizes da gestão; contribuir com o planejamento das atividades de Educação Permanente a partir da análise coletiva do trabalho, identificando os nós críticos a serem enfrentados na atenção e na gestão, possibilitando a construção de estratégias contextualizadas que promovam o diálogo entre a Política de Saúde municipal, estadual e federal e a singularidade dos trabalhadores e usuários da saúde de Sapucaia do Sul, estimulando experiências inovadoras na gestão do cuidado e dos serviços de saúde.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE COM FOCO EM INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA OU LIVRE CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO

CONDIÇÃO DE PROVIMENTO: Nível superior completo; registro no respectivo conselho profissional do Estado e formação em Saúde (Residência, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

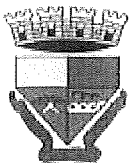
JORNADA DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

QUANTIDADE: 01

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC-7 ou FG-8

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Realizar atividades de integração entre a Secretaria Municipal de Saúde e FSSS; contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços de saúde da rede; participar do planejamento e execução de capacitações, seminários e cursos, entre outros, visando à promoção da educação permanente em saúde; contribuir para a organização do fluxo de referência e contrarreferência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores; executar a supervisão técnica e contribuir na avaliação dos servidores lotados nas unidades sob sua responsabilidade técnica; contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução; contribuir na elaboração e monitoramento da execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão e Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população; coordenar reuniões, realizar o registro e monitorar as ações entre as equipes assistenciais e a gestão da saúde; participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outros setores, objetivando garantir a intersetorialidade e integralidade do cuidado em Sapucaia do Sul; participar do Conselho Municipal de Saúde do Município, quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; contribuir com a elaboração das Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados; contribuir na elaboração metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação das ações de saúde; contribuir na elaboração de relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde e da Diretoria Executiva da FSSS; contribuir na consolidação e análise dos dados de interesse das Equipes de Saúde e do Gestor Municipal de Saúde, disponíveis nos Sistemas de Informação em Saúde, divulgando os resultados; contribuir na elaboração, execução, gerenciamento e



avaliação, segundo legislação e normativas do Ministério da Saúde, programas nas áreas de saúde, especialmente: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto e Saúde do Trabalhador; contribuir na elaboração de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde; garantir integração das ações típicas de apoio matricial à gestão nos níveis primário e especializado e às equipes assistenciais da rede pública de Sapucaia do Sul; oferecer suporte aos serviços especializados, no sentido de garantir o trabalho em rede de atenção à saúde integrada, oportuna e resolutiva; contribuir na implementação e o gerenciamento dos programas de saúde, linhas de cuidado, Protocolos Assistenciais e outras diretrizes da Atenção em Saúde; contribuir no gerenciamento de recursos humanos, infraestrutura e insumos para garantir o cuidado qualificado e resolutivo; participar da preceptoria e supervisão de processos educacionais estruturados desenvolvidos em serviço, como residências e estágios; e executar demais atribuições competentes à função que lhe sejam delegadas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Auxiliar no gerenciamento da Equipe do Núcleo de Informação em Saúde; descrever e analisar o Perfil Epidemiológico de Saúde Municipal, segundo tempo, lugar e pessoa; consolidar e analisar os dados de interesse das Equipes de Saúde e do Gestor Municipal de Saúde, disponíveis nos Sistemas de Informação em Saúde, divulgando os resultados; contribuir no gerenciamento da alimentação das Bases de Dados Nacionais com dados produzidos nos Sistemas de Saúde Municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados sob sua gestão; desenvolver e avaliar os sistemas locais de informação; auxiliar na implementação e manutenção de sistemas.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE COM FOCO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA OU LIVRE CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO

CONDIÇÃO DE PROVIMENTO: Nível superior completo em análise e desenvolvimento de sistemas

JORNADA DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

QUANTIDADE: 01

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC-7 ou FG-8

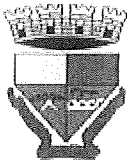
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Auxiliar e subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde no processamento e transmissão das informações ambulatoriais e hospitalares ao gestor estadual e federal; auxiliar a rede de atenção à saúde na atualização, processamento e alimentação de todos os sistemas de informação; auxiliar na elaboração de relatórios de faturamento e auditoria da rede de atenção à saúde; supervisionar o trabalho de prestação de serviço de terceiros na área da tecnologia da informação; acompanhar o processo de trabalho do setor de tecnologia da informação; assessorar na compra e aquisição de equipamentos e insumos na área de tecnologia da informação; e executar demais atribuições competentes à função que lhe sejam delegadas.

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Definir as Políticas prioritárias de integração em rede a serem desenvolvidas e acompanhadas pelos Assessores Técnicos de Gestão em Saúde
- Nomear Comissão de Acompanhamento do Contrato;
- Convocar reuniões trimestrais para apresentação dos relatórios;
- Garantir a viabilidade financeira deste Plano Operativo através de repasse mensal à Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul do valor correspondente às rubricas detalhadas no Termo de Ajustamento



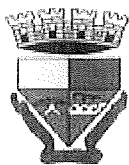
Financeiro, mediante apresentação e aprovação do relatório de gestão contemplando os dados financeiros, de produção assistencial e a análise das metas pactuadas neste instrumento.

4.2 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL

- Organizar as atividades da Assessoria Técnica de Gestão em Saúde com vistas a atender às políticas prioritárias definidas pela SMS de Sapucaia do Sul;
- Realizar a contratação de trabalhadores para os cargos criados para esse contrato de gestão que atendam aos requisitos;
- Coordenar as atividades dos assessores, definindo suas áreas de atuação e abrangência conforme a regionalização da saúde no município de Sapucaia do Sul;
- Elaborar protocolos assistenciais, fluxos e rotinas de acesso aos serviços, nos diferentes níveis de atenção, em consonância com as Políticas prioritárias definidas pela SMS;
- Estabelecer mecanismos de gestão e acompanhamento dos resultados, físicos e financeiros, com elaboração de relatórios que contemplem os itens pactuados no contrato de gestão compartilhada;
- Promover reuniões sistemáticas entre as equipes de gestão da FSSS e da SMS de modo a acompanhar os resultados da implantação desse modelo.

5 METAS

EIXOS	AÇÃO	META	PONTUAÇÃO	PRAZO	INDICADOR
Gestão em Saúde	Definir Linhas de Cuidado prioritárias	1. Definir conjuntamente com a SMS as linhas de cuidado a serem implantadas e monitoradas em todos os níveis de assistência à saúde	5 pontos	Primeiro mês	Ata de reunião
	Monitorar indicadores	2. Definir os indicadores a serem monitorados mensalmente pela Assessoria Técnica de Gestão em Saúde (ATGS)	10 pontos	Mensal	Relatório e Ata
	Reuniões sistemáticas de colegiado	3. Promover reuniões sistemáticas envolvendo gestores da FSSS, da SMS e a equipe da ATGS para acompanhamento das metas do contrato e dos resultados esperados e alcançados	5 pontos	Mensal	Ata de reunião
	Participar da Comissão de Acompanhamento do Contrato	4. Apresentar à SMS relatório de gestão contendo os indicadores assistenciais, resultado das metas contratadas e execução financeira do contrato	10 pontos	Trimestral nos primeiros 4 meses, sendo mensal posteriormente	Relatório Gestão e Ata
Ensino e Formação em Saúde	Implantar programa de educação permanente	Envolver os Assessores no Programa de Educação Permanente da FSSS incluindo temas pertinentes a suas atividades de co-gestão	5 pontos	Contínuo e capacitações trimestrais	Lista de presença
		5. Participar dos programas de formação e educação permanente do município	5 pontos	Contínuo	Lista de presença
Políticas Prioritárias do SUS	Promover Integração em Rede	6. Organizar Grupos de Trabalho integrando as atividades assistenciais nos diferentes níveis de atenção à saúde no município	10 pontos	Contínuo	Atas de reunião
		7. Definir Políticas Públicas conjuntamente a fim de possibilitar maior integralidade do cuidado	10 pontos		
		8. Revisar os fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde do município, especialmente no que diz respeito às referências e contra-referências, validando fluxos existentes e propondo adequações quando necessárias	10 pontos		
Atenção à Saúde	Monitorar o Perfil dos Usuários	9. Monitorar o perfil epidemiológico dos usuários integrando as informações às soluções tecnológicas em uso na Rede	10 pontos	Primeiro Trimestre	Relatório de Gestão



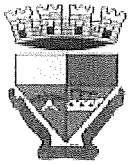
Contribuir na integração dos sistemas informatizados	10. Promover integração dos sistemas informatizados utilizados nos serviços de saúde do município integrando os atendimentos prestados aos usuários nos diferentes níveis de atenção à saúde ¹	10 pontos	Segundo trimestre	Relatório de Gestão
Revisar protocolos e rotinas assistenciais nos serviços de saúde	11. Revisar protocolos e rotinas assistenciais existentes nos serviços de saúde do município, validando ou propondo alterações nos existentes, identificando a necessidade de novos protocolos.	10 pontos	Contínuo	POP Protocolos

1 A efetiva integração dos sistemas, incluindo o prontuário eletrônico do paciente, só será possível quando toda a rede estiver interligada através da rede de fibra óptica da Prefeitura

5.1. QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

De 90 a 100 pontos	METAS ATINGIDAS PLENAMENTE
De 80 a 90 pontos	METAS ATINGIDAS SATISFATORIAMENTE
De 70 a 80 pontos	METAS ATINGIDAS REGULAMENTENTE
Abaixo de 70 pontos	METAS NÃO ATINGIDAS

a) Caso as metas não sejam atingidas em 70 pontos, o termo aditivo deverá ser revisto, cabendo a repactuação das metas.



6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO MENSAL	ORÇAMENTO ANUAL
GRUPO I: PESSOAL - CLT	163.448,72	1.961.384,66
RENDIMENTOS	108.738,55	1.304.862,60
ENCARGOS	9.786,47	117.437,63
<i>FGTS</i>	8.699,08	104.389,01
<i>PIS</i>	1.087,39	13.048,63
PROVISÕES	44.923,70	539.084,42
<i>13º Salário</i>	9.061,55	108.738,55
<i>Férias</i>	12.082,06	144.984,73
<i>Rescisões</i>	14.317,24	171.806,91
<i>FGTS sobre Provisões</i>	2.836,87	34.042,42
<i>PIS sobre Provisões</i>	354,61	4.255,30
<i>Dissídio 2017</i>	6.271,38	75.256,51
GRUPO II: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	-
GRUPO III: SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA	500,00	6.000,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A PESSOAL	500,00	6.000,00
<i>SERVIÇO DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS</i>	-	-
<i>EXAMES PROFISSIONAIS OBRIGATÓRIOS</i>	-	-
<i>CAPACITAÇÕES, EVENTOS E TREINAMENTOS</i>	500,00	6.000,00
<i>VALE TRANSPORTE</i>	-	-
GRUPO IV: MATERIAL DE CONSUMO	-	-
GRUPO V: FUNDO DE RESERVA	5.436,93	65.243,13
GRUPO VI: RATEIO ADMINISTRATIVO	4.490,05	53.880,60
TOTAL	173.875,70	2.086.508,39

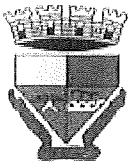
6.1 GRUPO I: PESSOAL - CLT

O quadro abaixo demonstra o custo de cada profissional que será contratado pela FSSS para essa atividade.

Cargos para Assessoria Técnica de Gestão em Saúde	Qtd	Salário	Total
COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE	1	11.482,03	11.482,03
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE	8	8.104,71	64.837,68
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE: FOCO EM REGULAÇÃO MUNICIPAL	1	8.104,71	8.104,71
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE: FOCO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	1	8.104,71	8.104,71
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE: FOCO EM INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	1	8.104,71	8.104,71
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO EM SAÚDE: FOCO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1	8.104,71	8.104,71
TOTAL			108.738,55

6.2 GRUPO II: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Não há previsão de contratação de profissionais autônomos por parte da FSSS para esse serviço.



6.3 GRUPO III: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

O presente orçamento fez previsão a dois itens dentro da rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O primeiro diz respeito ao custo com exames laboratoriais nos processos de admissão, avaliações periódicas e demissões. Entretanto, conforme recente revisão do Programa de Prevenção de Riscos de Ambientes (PPRA), ficou estabelecido que o cargo de Assessor Técnico não possui riscos. Assim, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que está sendo revisado pela equipe de Saúde do Trabalhador, irá excluir a obrigatoriedade de coleta de exames laboratoriais e, conseqüentemente o custo apresentado foi excluído.

Ainda nesse grupo, foi estabelecido um valor mensal para despesas com Capacitações, Eventos e Treinamentos. Dentro da Política institucional de incentivo à formação de seus empregados, estabelece-se um teto orçamentário para custeio de atividades de educação permanente que estejam relacionadas à função exercida pelo trabalhador.

Conforme rotina da FSSS, o empregado poderá solicitar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, mediante apresentação de justificativa, ajuda de custo para investimento em sua capacitação. Da mesma forma, poderá ocorrer o incentivo por parte da empresa uma vez que identifique cursos que possam contribuir para a formação de seus empregados.

O valor proposto é de R\$ 500,00 mensais e o desembolso é autorizado mediante comprovação da inscrição em determinado curso e posterior certificação de comparecimento do empregado, observando que a oferta desses eventos ocorra de forma igualitária entre os integrantes da equipe.

6.4 GRUPO IV: MATERIAL DE CONSUMO

Não há previsão de consumo de materiais por parte da FSSS para esse serviço.

6.5 GRUPO V: FUNDO DE RESERVA

O fundo de reserva, orçado no valor de 5% sobre o custo de pessoal, é uma provisão que considera a série histórica dos valores despendidos pela FSSS em ações trabalhistas e cíveis.

6.6 GRUPO VI: RATEIO ADMINISTRATIVO

A Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul é uma Fundação Pública de Direito Privado, legalmente instituída pelo Município de Sapucaia do Sul com base na autorização legislativa emanada da Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015.

O art. 2º do referido Diploma Legal define a FSSS como entidade jurídica sem fins lucrativos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, integrando a administração indireta do Município de Sapucaia do Sul, possuindo autorização para articular-se com outros Municípios e com o Estado do Rio Grande do Sul para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, mediante a assinatura de contrato, acordo ou demais ajustes congêneres, conforme também disposto em Lei, no seu art. 7º, § 1º.

Sua administração financeira deve gerar resultados positivos, oriundos das atividades por ela desenvolvidas, valores esses que, consolidados contabilmente, devem ser reinvestidos na atividade-fim da instituição.

Os marcos contratuais do desenvolvimento das atividades da FSSS são os contratos de gestão compartilhada, firmados com os Municípios, Estado, União e outros eventuais contratantes do setor público. Tais contratos, pelo que antes foi referido, não podem propiciar cláusula de remuneração à FSSS, na acepção da palavra. Todavia, a FSSS possui administração centralizada através de suas Unidades Estratégicas de Gestão: Gestão Pessoas, Logística, Financeira, Tecnologia da Informação, Engenharia, Controladoria, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação e Assessoria Técnica cujas atividades são direcionadas ao cumprimento dos contratos em todas as Unidades Assistenciais nos vários municípios onde atua. Seria inviável, como de fato é, a manutenção dessas equipes em cada unidade, pois afetaria a centralização do controle, bem como oneraria cada contrato de gestão, sem contar o fato de que, a cada contrato findo, seriam demitidos trabalhadores, com ônus sociais por um lado, e ônus financeiros pelas rescisões, à FSSS, e, em decorrência, aos contratantes.



A manutenção dessa estrutura, por certo, tem um custo direto, mas incide, indiretamente em outras vantagens usufruídas pelos contratantes. O sistema de compras centralizado, por exemplo, permite a aquisição de insumos, em escala, por preços mais acessíveis. Na tecnologia de informação também há otimização, uma vez que, os sistemas de pessoal e de registro contábil centralizados garantem uma redução ao contrato de gestão. Se essa é a lógica da administração centralizada, o custeio dessa estrutura deve ser compartilhado pelos seus usuários, no caso, os contratantes.

Os critérios estabelecidos para contabilização dos rateios são os seguintes:

Hospitais de Médio Porte – Acima de 100 leitos – 25%

Hospitais de Médio Porte – Até 100 leitos – 15%

Hospitais de Pequeno Porte e UPAs tipo II e III – 10%

SAMU, UPA tipo I e demais – 5%

Considerando que o serviço proposto demonstra-se de complexidade inferior aos descritos acima, foi estabelecido um percentual diferenciado de 2,5% para o rateio.